



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiaodosul.pr.leg.br



Validador

INDICAÇÃO Nº 032/2026

INDICO - na forma regimental ao Exmo. Prefeito Municipal, a realização de estudos de viabilidade técnica e a posterior implantação de vagas exclusivas para estacionamento de motocicletas em pontos estratégicos de nossa cidade. Propõe-se que a medida contemple, de forma prioritária, o entorno da Igreja Matriz na Praça Central, as proximidades do Terminal Rodoviário e dos órgãos públicos municipais, além do Calçadão Central e das imediações de todos os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços que registram maior fluxo de pessoas e veículos.

Justificativa: A presente indicação tem como objetivo proporcionar maior organização do trânsito, segurança e acessibilidade nas vias centrais e de grande movimentação em Marilândia do Sul. Deve-se considerar o crescimento expressivo da frota de motocicletas no município, utilizadas rotineiramente pela população tanto como meio de transporte pessoal quanto como ferramenta essencial de trabalho.

Atualmente, a escassez de espaços delimitados faz com que muitos motociclistas encontrem dificuldades para estacionar de forma adequada. Isso acaba resultando, por vezes, em estacionamentos irregulares sobre calçadas, áreas de circulação de pedestres e outros espaços impróprios, o que prejudica diretamente a fluidez urbana e coloca em risco a segurança dos transeuntes.

A criação dessas vagas específicas nos locais indicados - como a praça da Igreja Matriz, a rodoviária, repartições públicas e o comércio local - contribuirá significativamente para otimizar o espaço público, uma vez que impede a ocupação inadequada de vagas destinadas a automóveis e desobstruirá as calçadas. Além disso, a medida trará mais dinamismo e acessibilidade, facilitando o acesso rápido de clientes e prestadores de serviço, como os entregadores, aos estabelecimentos de maior fluxo.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60 - Fone: (43) 3428-1260

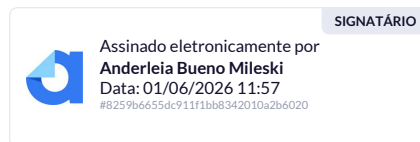
Rua Silvio Beligni, 210, Centro - CEP 868.825-000 - e-mail: ouvidoria@marilandiadosul.pr.leg.br



Validador

Ressalta-se que a sinalização adequada e a destinação de bolsões exclusivos para motociclistas já são práticas adotadas com sucesso em diversos municípios brasileiros como forma de organização viária e incentivo ao estacionamento regular. Diante do exposto, por se tratar de uma demanda legítima que visa a melhoria da mobilidade urbana e o bem-estar coletivo, solicito a especial atenção do Poder Executivo no pronto atendimento desta indicação.

Marilândia do Sul, 28 de maio de 2026.



ANDERLÉIA BUENO MILESKI
Vereadora

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: b115aeede543b52f3d46f6c038549e99ac424d9045f5ad135c524eb2f0b4b5db6
Link de validação: <https://valida.ae/cccc739ec9f95f664a93cbaf4d0c2a6e841a4e6b6543fac47>

